



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE VEREADOR MAURO WANZELLER

Projeto de Lei nº 062 de 11 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado nas farmácias e dispensários de medicamentos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, e dá outras providências."

Art. 1º - O Poder Executivo assegurará a assistência farmacêutica, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e conforme a Lei Federal n. 13.021 de 08 de agosto de 2014, no âmbito do Município de Oriximiná.

Art. 2º - Torna obrigatória a presença de profissional farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia nas farmácias e dispensários de medicamentos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, durante todo o horário de funcionamento.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oriximiná em 11 de novembro de 2022


MAURO WANZELLER
VEREADOR-MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE VEREADOR MAURO WANZELLER

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado nas farmácias e dispensários de medicamentos da Prefeitura Municipal.

Ressalte-se que a presença desse profissional é indispensável, pois ele é necessário para a dispensação de medicamentos, atendimento dos pacientes, planejamento, organização e cuidado de todo estoque de medicamentos, contribuindo, assim, para racionalizar o uso de medicamentos e evitar perdas.

A dispensação de medicamentos também requer qualificação permanente, pois sem dúvida, tal atividade impacta diretamente sobre o uso racional dos medicamentos. Esse é o momento em que o usuário deve receber todas as informações e orientações sobre o correto uso do medicamento.

A dispensação, representada pela relação direta com o usuário do medicamento, é enfatizada como a atividade mais importante do farmacêutico, pois este é o detentor privilegiado do conhecimento sobre o medicamento.

Ao se adotar a conduta de que os medicamentos podem ser "entregues" por qualquer pessoa, valoriza-se mais a quantidade dos medicamentos "entregues" e não a qualidade e a resolutividade da assistência farmacêutica. Assim, tornam-se graves os problemas relacionados ao uso e à gestão inadequada dos medicamentos.

Portanto, o farmacêutico não é apenas um profissional que fornece o medicamento, ele é quem se preocupa com o paciente, orienta e cuida para que sejam utilizados os medicamentos de maneira correta, de forma a reduzir os riscos, e ser responsável por toda a gestão da farmácia, desde a aquisição até a dispensação, devendo sua presença ser obrigatória nas farmácias e dispensários existentes em nossas unidades de saúde.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Oriximiná em 11 de novembro de 2022


MAURO WANZELLER
VEREADOR-MDB